

LEI Nº 1.246/89

"AUTORIZA ALIENAR MUAR E CARROÇA DE MADEIRA
UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA DE PEQUIÁ".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma legal, o muar, bem assim a carroça de madeira, usados no serviço de limpeza Pública da Vila de Pequiá.

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

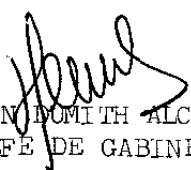
Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (15.08.1989), nº.



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos quinze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove' (15.08.1989), e publicada no Jornal nº. 59.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE